

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Órgão do Ministério da Educação e Cultura, criado pelo Decreto-Lei 93, de 21 de dezembro de 1937, tem, entre outras atribuições, incentivar a organização e auxiliar a manutenção de bibliotecas públicas em todo o território nacional.

1. O Instituto Nacional do Livro firma convênios com prefeituras municipais que mantém bibliotecas e salas-de-leitura públicas, nas sedes e nos distritos municipais, mediante os seguintes requisitos:

1.1- Inscrição no Cadastro de Bibliotecas Brasileiras (Portaria Ministerial nº 764/20.12.71) que compreende:

- a) preenchimento do questionário de registro; e
- b) atestado de funcionamento.

1.2 - Convênio, ao qual são juntados:

- a) lei de criação da biblioteca ou sala-de-leitura;
- b) comprovante de inclusão, no orçamento, de verba para manutenção e custeio da biblioteca ou sala-de-leitura.

O Instituto Nacional do Livro também atende às bibliotecas públicas, nele registradas, de outras categorias como as Infanto-Juvenis e Universitárias.

Os planos de distribuição dos livros didáticos para as quatro primeiras séries do 1º grau estão a cargo das Secretarias de Educação de cada Estado, cabendo ao INL fazê-los chegar aos estabelecimentos de ensino contemplados. Queira pois, dirigir-se, por obséquio, à Secretaria de Educação e Cultura de seu Estado. Queira, pois, dirigir-se, por obséquio, à Secretaria de Educação e Cultura de seu Estado.

Em razão dos recursos financeiros, destinados ao Programa do Livro Didático do Ensino Médio serem limitados, estamos, apenas, coeditando obras indicadas pelo Departamento de Ensino Médio do MEC, as quais serão distribuídas às bibliotecas apontadas por aquele Departamento, em cada Estado.

As doações de livros-texto para o ensino superior restringem-se às áreas prioritárias de Saúde, Tecnologia, Administração e Economia, na primeira fase do Programa.

As doações às unidades universitárias são encaminhadas à Biblioteca Central de

cada Universidade, onde elas existam. Com esta medida, estamos colaborando com o Plano de Aquisições Planificadas do CNPq/IBBD.

De acordo com a Portaria INL nº 372/21.12.71, as bibliotecas que possuem recursos próprios, as de repartições públicas e as especializadas receberão doações em caráter excepcional.

O Instituto Nacional do Livro não atenderá pedidos de doações a particulares, de obras que não fazem parte de seu depósito de livros para doações e os de bibliotecas não registradas em seu cadastro.

O INL EM TRÊS ANOS

Relatório apresentado no
Encontro de Fortaleza.

Ao assinar a Portaria 35, de 11-3-70, que determinava ao Instituto Nacional do Livro operar tão somente dentro do regime de coedição, o Ministro da Educação e Cultura, Senador Jarbas Passarinho, dava início, ao que poderíamos chamar, solicitando, por empréstimo, o título da obra de Robert Escarpit, "A Revolução do Livro no Brasil".

Naquele mesmo ano, apenas' na área do livro literário, o INL coeditava 102 títulos, numa tiragem global de 582 mil exemplares, a um preço médio de Cr\$ 7,20 por exemplar.

Em 1971, nessa mesma área, o INL coeditou 199 títulos, com uma tiragem global de 1.369.000 exemplares, enquanto o preço médio do livro decaía para Cr\$ 5,20, por exemplar, contrariando os índices da inflação, àquela época, 20% ao ano.

Ainda em 1971, o sistema de coedição foi estendido ao Programa do Livro Didático, que passou a envolver recursos não só do Governo Federal como dos Governos Estaduais. Num esforço comum - e num reforço inusitado - o MEC e as Secretarias de Educação passaram a dedicar/ao assunto *LIVRO* uma atenção redobrada: já não nos detivemos mais na imperativa carência de livros didáticos. Como um desdobramento da lei 5.692, exigindo e demandando a pesquisa bibliográfica, novo enfoque foi dado à criação da biblioteca pública, aberta aos estudantes, mais ampla que a biblioteca escolar, geralmente confinada apenas aos alunos, de um único estabelecimento de ensino.

Em 1972, o Colegiado do Livro, composto pelos Diretores de Departamentos do MEC, houve por bem aprovar uma Resolução, que, coercitiva na aparência, responde, em seu bojo, a uma exigência da Reforma de Ensino: para a distribuição do livro didático, até março de 1973, terão prioridade os municípios que registraram, no INL, suas bibliotecas públicas: em 1974, *exclusividade*.

Não visava, evidentemente, o Colegiado do Livro favorecer, com tal medida, os municípios mais prósperos, mas - e principalmente - induzir aqueles mais carentes de recursos a criarem suas bibliotecas, determinando que 10% dos livros recebidos deverão ser encaminhados a esse órgão de consulta, conferindo, portanto, uma vida mais longa ao livro, habituando o estudante a consultar e a pesquisar o acervo das bibliotecas municipais.

Estes são alguns dos aspectos da Política Nacional do Livro que o Governo Federal executa com a colaboração - imprescindível - dos Governos Estaduais. O presente

documento pretende fornecer aos Secretários de Educação, reunidos neste I V Encontro, em Fortaleza, os dados mais importantes do trabalho até aqui realizado. E que, sumariamente, talvez possa ser contido nestes últimos dados: 3 anos de coedição - 775 títulos coeditados - 24.737.474 livros encaminhados às bibliotecas brasileiras e comercializados por livrarias e/ou pontos de venda, no Brasil.

Maria Alice Barroso
Diretora do INL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Portaria 764-BSB, de 20 de dezembro de 1971.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e considerando ser o Instituto Nacional do Livro o órgão designado para comandar no País, a política do livro; Considerando ser a biblioteca o núcleo-base da referida política; Considerando a importância de um levantamento do acervo bibliográfico no País para se conhecer o seu montante real. Considerando que o Instituto Nacional do Livro mantém um serviço permanente de assistência técnica às bibliotecas e tem como compromisso a implantação de novas unidades nos municípios brasileiros carentes deste benefício cultural resolve:

- Art. 1º - Todas as bibliotecas oficiais, semi-oficiais, públicas, franqueadas, escolares ou especializadas, existentes no País, deverão solicitar seu registro no Instituto Nacional do Livro, para efeito de cadastramento e controle do acervo bibliográfico.
- Art. 2º - O registro a ser feito no Instituto Nacional do Livro, nos termos desta Portaria, não implica a obrigatoriedade de assistência bibliográfica ou técnica, que apenas será prestada a Bibliotecas e Salas-de-Leitura convenientes com o Órgão.
- Art. 3º - As Bibliotecas a que se refere o artigo 19 dessa Portaria se obrigam a fornecer, anualmente, ao INL, os dados referentes ao seu acervo, novas aquisições, ampliação ou criação de Departamentos ou Setores especializados, assim como horário de funcionamento de acordo com o modelo adotado pelo Instituto Nacional do Livro.
- Art. 4º - O Instituto Nacional do Livro, de posse do questionário para registro dos dados referentes a cada Biblioteca ou Sala-de-Leitura promoverá o competente registro, expedindo o certificado.
- Art. 5º - As bibliotecas fornecerão os dados estatísticos necessários ao levantamento bibliográfico do País a ser feito sob a orientação do Instituto Nacional do Livro.
- Art. 6º - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(ass.) JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Portaria 372 de 21 de dezembro de 1971.

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO DECRETO N948.902, DE 27 DE AGOSTO DE 1960, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam dispensadas da assistência a ser prestada pelo Instituto Nacional do Livro as bibliotecas que possuem recursos próprios, as de repartição pública e as especializadas.

Artigo 2º - Considerando, no entanto, o objetivo comum, que é o de propugnar pela difusão do livro e da cultura no País, as Bibliotecas caracterizadas no artigo primeiro desta Portaria poderão receber doações de livros em caráter excepcional (especiais), nos termos do item quatro (4) da Ordem de Serviço n932, de 10 de dezembro de 1971, a critério da direção do I.N.L.

Artigo 3º - A Seção de Bibliotecas, diante da solicitação da Biblioteca interessada, elaborará uma lista especial de doação, de acordo com a categoria da mesma, tendo em vista as disponibilidades do I.N.L.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria n949, de 25 de março de 1970.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) MARIA ALICE BARROSO
Diretora do I.N.L

POLÍTICA DO INL PARA BIBLIOTECAS (MEC/PLANO SETORIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 1972-1974) PROJETO 33 - PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO

1 SENSIBILIZAÇÃO DOS GOVERNOS ESTADUAIS NO SENTIDO DE IMPLANTAÇÃO E/OU FORTALECIMENTO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA QUE ASSUMAM O PAPEL QUE LHES COMPETE NA REDE NACIONAL DE INFORMAÇÃO.

1.1 OBJETIVO

Estabelecimento de sistemas regionais de bibliotecas, em cada Estado, sendo coordenadas pela Biblioteca Pública Estadual, interligação interestadual dentro das grandes regiões, e interregional dentro do País.

1.2 META

Diagnóstico da situação dos serviços bibliotecários por Estado e grandes regiões.

1.3 INSTRUMENTO

Levantamentos realizados pelo MINIPLAN, IBGE, INL, IBBD, FEBAB e Secretarias de Educação e Cultura. Convênios com os Governos Estaduais/INL.

2 TRATAMENTO PRIORITÁRIO PARA AS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CENTROS DE COMUNIDADE COM SALAS DE LEITURA E BIBLIOTECAS AMBULANTES PARA POPULAÇÕES RURÍCOLAS.

2.1 OBJETIVO

Levar às populações carentes de recursos meios de ampliar sua cultura, auxiliar na formação de hábitos de leitura e possibilitar uma participação consciente na vida do país.

2.2 META

Registro e instalação ou implementação de meios para o funcionamento de salas de leitura e/ou bibliotecas fixas ou ambulantes em cada município brasileiro.

2.3 INSTRUMENTO

MINIPLAN - micro-regiões homogêneas, polos de desenvolvimento. IBGE - Divisão Administrativa do Brasil. (Texto e mapa ao milionésimo). INL - Cadastro de Bibliotecas. Convênios com Prefeituras Municipais, entidades como INCRA, IBAM, CNEC, ROTARY, etc.

3 FORMAÇÃO DE COLEÇÕES BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS ADEQUADAS AS COMUNIDADES SERVIDAS PELAS BIBLIOTECAS, SALAS DE LEITURA PARA PÚBLICAS MUNICIPAIS E BIBLIOTECAS AMBULANTES.

3.1 OBJETIVO

Propiciar leitura didática, informativa e recreativa de acordo com os diferentes níveis etários, sócio-econômicos, profissionais, culturais e regionais.

3.2 META

Produção de livros em coedição em quantidade e conteúdo adequados às diferentes demandas da clientela.

3.3 INSTRUMENTO

Pesquisa sobre hábitos de leitura e emprego das horas de lazer. Grupo de trabalho INL/MOBRAI/MEB/DEM. Seleção

4 DIVULGAÇÃO DE PADRÕES, TÉCNICAS E INFORMAÇÕES VISANDO O

APRIMORAMENTO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS, DE ACORDO COM A CLIENTELA.

4.1 OBJETIVO

Informar os responsáveis por serviços bibliotecários em técnicas mais simples e condizentes com o ambiente de áreas carentes de recursos para atrair profissionais de Biblioteconomia especializados em bibliotecas públicas.

4.2 META

Distribuição sistemática de informações sobre serviços bibliotecários a cada biblioteca pública registrada no I N L.

4.3 INSTRUMENTO

Manuais e outras publicações editadas ou co-editadas pelo I N L com informações sobre construção, instalação e serviços de biblioteca pública. Bolsas para estagiários em bibliotecas públicas. Cursos de capacitação e atualização.

5 PATROCÍNIO E/OU COLABORAÇÃO EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO OU TREINAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS PARA O PÚBLICO EM GERAL:

5.1 OBJETIVO

Qualificação e capacitação de pessoal de Biblioteconomia para as funções de orientação de leitores e organização de serviços específicos de Bibliotecas Públicas, Estaduais e Municipais.

5.2. META

Montagem de um curso de treinamento em planejamento de bibliotecas públicas e formação de atendentes de biblioteca pública.

5.3 INSTRUMENTO:

Séries metódicas, textos programados e audiovisuais em colaboração com o PIPMO, DEM e I NC. Coordenadoria de Representações Municipais

INL - Of. Circo nº 14/72
Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro
Ao: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de
Assunto: Integração Municipalidade/INLIMOBRAL

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a importância do trabalho que está sendo desempenhado pelo MOBRAL, alfabetizando crescentes parcelas do povo brasileiro e face à importância da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, como um centro de educação continuada, capaz de oferecer material de leitura aos recém-alfabetizados, pedimos vênias para recomendar, a essa municipalidade, seja a biblioteca pública local colocada, no horário noturno, à disposição do Representante do MOBRAL, desse município, a fim de que nela sejam realizadas aulas de alfabetização de adultos.

Nossa recomendação, Senhor Prefeito, visa conferir àqueles que estão se alfabetizando o hábito de frequentarem a biblioteca de sua cidade, familiarizando-os com os livros nela existentes, além de constituir uma complementação de serviços entre o INL e o MOBRAL, ambos órgãos do Ministério da Educação e Cultura.

Muito agradeceríamos caso Vossa Excelência nos comunicasse o resultado do entrosamento aqui solicitado, a fim de que possamos incluir a biblioteca dessa cidade como recebedora do "Jornal do MOBRAL" bem como da série de pré-livro, que será publicado sob a direção do MOBRAL INL, série essa que visa desenvolver no recém-alfabetizado o hábito da leitura, bem como desenvolver suas aptidões profissionais.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e sincero apreço.

Maria Alice Barroso
Diretora do INL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO**

**INCORPORAÇÃO DE SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS AO
PLANO GERAL DE EDUCAÇÃO DAS MASSAS EM
PAISES EM DESENVOLVIMENTO**

Esquema de projeto preparada para atender a solicitação da Prefeitura de Guabiraba (Pernambuco) que se assemelha a vários outros pedidos diariamente recebidos na Assessoria Técnica do Instituto Nacional do Livro. Como fonte de consulta foram usados: *Función de las bibliotecas en la educación de adultos y en la educación fundamental*. Paris, UNESCO, 1951, p.121-160 e ALMEIDA, Edmilson Carvalho - *Sistemas de Programação*. Recife, SUDENE - DRH, 1971.

1 JUSTIFICATIVA

- 1.1 A biblioteca pública recolhe e distribui os frutos da experiência humana documentada.
- 1.2 Sua riqueza está à disposição de todos os membros da comunidade.
- 1.3 Não se obriga a que usem suas coleções mas sim dá-se liberdade a que cada um escolha o que lhe convém. Como consequência, os métodos imparciais da biblioteca inspiram confiança e ela se torna um ponto neutro de reunião para toda a comunidade sem que se leve em conta diferenças sociais, religiosas e culturais.
- 1.4 Uma coleção cuidadosamente escolhida quando entregue à direção de pessoa culta e compreensiva, pode exercer uma ação poderosa na campanha de melhoria do nível educativo, informativo e recreativo da comunidade
- 1.5 A organização e manutenção de serviços bibliotecários para o público é o meio eficaz para possibilitar a educação continuada.

2 OBJETIVO

- 2.1 Estabelecer um sistema de leitura e estudo organizado e estável para o público em geral.
- 2.2 Conseguir a cooperação de todos os órgãos educativo-culturais do município para evitar desperdícios de recursos financeiros, materiais e humanos.
- 2.3 Estabelecida a biblioteca pública na sede, organizados e mantidos com estabilidade seus serviços, ampliá-los aos distritos ou bairros por meio de carros-biblioteca, salas-de-leitura ou caixas-estantes em rodízio.
- 2.4 A biblioteca pública, entregue a pessoal qualificado, com o tempo converter-se-a naturalmente no centro cultural da comunidade.

3. DIRETRIZES

A Prefeitura com a colaboração de instituições locais procurará estabelecer:

- 3.1 Diagnóstico que compreenderá informações que levem ao conhecimento da realidade local, como seja.
 - 3.1.1. Fatores demográficos (composição da população por nível de instrução, faixas etárias, ocupações principais).
 - 3.1.2. Condições econômicas
 - 3.1.3. Condições sociais (por ex.: qual a participação ativa das mulheres na vida cultural? As mães de família interessam-se em aprender métodos e técnicas racionais para melhoria da preparação de alimentos, higiene, cuidado com as crianças e organização do orçamento familiar?)
 - 3.1.4. Condições culturais - Crenças religiosas, tradições, analfabetismo, normas de valores, etc. poderiam dificultar a implantação de uma biblioteca aberta a toda a comunidade?
 - 3.1.5. Condições históricas e políticas - Por experiências passadas, pode a comunidade descrever do novo empreendimento julgando-o apenas uma promoção para fins políticos. Se chamada a integrar o projeto poderá compreender melhor o alcance real do empreendimento

4. METAS

- 4.1. Despertar uma consciência das necessidades culturais, educacionais e recreativas da comunidade e o desejo de satisfazer essas necessidades através da biblioteca pública.
- 4.2. Despertar na comunidade, principalmente entre os jovens, o desejo de aprender e progredir.
- 4.3. Despertar na comunidade, principalmente entre os jovens, o desejo de aprender e progredir.
- 4.4. Despertar o desejo de cooperar para o soerguimento do município, estado e região dentro da política de desenvolvimento do governo federal.
- 4.5. Colaborar com o MOBREAL e outros movimentos de alfabetização conseguindo material adequado para leitura de pessoas neo-alfabetizadas.
- 4.6. Interessarem-se verdadeiramente, tanto a Administração como os encarregados da biblioteca pública, em proporcionar os meios para a educação, cultura, recreação e bem estar social da comunidade.
- 4.7. Converter a Biblioteca em instituição permanente e dinâmica da vida cultural da comunidade.

5. PROJETO

Considerando-se as necessidades, interesses e recursos calculados, fornecidos pelo

diagnóstico e em vista das diretrizes e metas estabelecidas, o projeto abordará:

5.1 Área que será atendida pela biblioteca pública e número provável de leitores a serem atendidos diariamente.

5.2. Pessoal treinado para a organização e atendimento dos leitores em quantidade suficiente para que a biblioteca fique em funcionamento, pelo menos 14 horas por dia.

5.3 Coleção em quantidade e qualidade suficiente para atender ao número de leitores em seus vários níveis de idade, conhecimento e interesses compreendendo obras sobre:

- a) melhoria dos meios locais de vida, como a agricultura e a indústria;
- b) primeiros socorros em problemas sanitários e de higiene;
- c) conselhos sobre nutrição, aproveitamento melhor dos alimentos e introdução de novos hábitos alimentares;
- d) cuidado com as crianças, puericultura;
- e) economia e orçamento doméstico;
- f) pequenas indústrias e artesanato;
- g) iniciação à ciência, história natural, ciências sociais, etc
- h) geográfica local e história da própria comunidade;
- i) questões cívicas, cooperação, compreensão dos direitos humanos;
- j) coleções didáticas;
- k) literatura recreativa.

A coleção tem por objetivo fundamental formar o gosto e o critério dos leitores na criação de um sentido verdadeiro de responsabilidade individual, coletiva e cívica.

5.4. Local e equipamento

5.4.1 O local será de preferência junto ao centro, em lugar de fácil acesso e em prédio independente. Se isto não fôr possível, que lhe sejam concedidas salas com entrada e saída independente daquelas do prédio do qual faz parte.

5.4.2 Equipamento, móveis etc, serão simples, sólidos, confortáveis e em quantidade suficiente para 'abrigar leitores e serviços de modo satisfatório.

5.5 Métodos de administração da biblioteca para assegurar a manutenção contínua e eficiente dos serviços a Municipalidade assegurará a:

5.5.1 Criação da biblioteca por lei municipal (ver Manual do Representante Municipal do INL)

5.5.2 Inclusão no orçamento dá dotação necessária ao custeio dos serviços bibliotecários.

5.5.3 Instalações adequadas.

5.5.4 Pessoal qualificado para as funções (se não for possível um bacharel em Biblioteconomia, um professor treinado) (do Manual do Representante Municipal do

INL).

5.5.5 Horário ininterrupto que atenda aos interesses do público e não às conveniências pessoais dos atendentes. As inversões para manutenção de uma biblioteca são muito grandes e as instalações e coleções ficarão o mínimo possível ociosas.

5.5.6 Técnicas bibliotecárias com as seguintes qualidades: simplicidade, economicidade e adaptabilidade. O encarregado do serviço além de treinamento poderá solicitar a supervisão de pessoal qualificado da Biblioteca Pública Estadual.

5.5.7 Atividades da biblioteca e serviços de extensão que contribuem para a melhor utilização das coleções, conhecimento mútuo da clientela e conhecimento pelo encarregado das necessidades individuais de cada leitor:

- a) serviços aos grupos por meio de instrução de como utilizar os recursos bibliográficos existentes, exposições, debates, projeções, palestras, concursos de artes e literários, representações, concertos e outras atividades culturais e recreativas;
- b) serviço ao leitor individualmente através de estímulo, orientação e busca do material necessário ao leitor respeitando seu nível de conhecimento, idade e desenvolvimento cultural;
- c) serviços de extensão para os municípios que residem em distritos mais afastados ou em bairros longe do centro urbano tais como: salas de leitura, caixas-estantes, carros e barcos-biblioteca.

5.6 Coordenação e legislação assim como se mantém escolas, centros de saúde e outros serviços sociais assim serão mantidas as bibliotecas como serviço obrigatório a ser prestado à comunidade. A biblioteca pública municipal, criada por Lei Municipal terá seus recursos garantidos por ocasião da votação do orçamento. Assim ela poderá manter com segurança e continuidade as despesas referentes ao local de funcionamento, móveis e equipamento, material bibliográfico e audiovisual, material de consumo necessário aos trabalhos e manutenção do prédio, serviços de terceiros (luz, água, comunicações, etc.), o pessoal necessário ao atendimento em horário longo e ininterrupto (pelo menos 14 horas seguidas mas em geral 15 horas) incluindo-se sábados e por vezes os domingos. É bom lembrar que a grande freqüência de nossas bibliotecas públicas é constituída por estudantes que estudam e trabalham, habitam em casas que nem sempre lhes proporcionam o conforto e o silêncio necessário ao estudo. Os intervalos entre as refeições, o tempo que antecede e se segue ao horário de trabalho e escola é utilizado para ida à biblioteca. Os dias de folga são consagrados ao estudo e por isso é necessário que as bibliotecas permaneçam abertas, acolhedoras, organizadas e eficientes a serviço daqueles que desejam e podem construir um Brasil melhor.

6 MINUTA DE CONVÊNIO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Estando o Instituto Nacional do Livro vivamente empenhado em promover

relevante movimento cultural em todo território nacional, tenho o prazer de solicitar a indispensável colaboração de V.Sa., a ser representada pela criação, nesse município, de 'uma biblioteca pública. É lícito confiar-se nos benefícios que adviriam dessa experiência, a comprovarem-se por manifestações inequívocas na vida social e econômica cotidiana dessa comunidade. Assim, informo que este Instituto, com o necessário apoio ministerial, daria, permanentemente, substancial auxílio à iniciativa, através de doações de livros e assistência técnica conforme os termos do convênio ora submetido a V.Sa.

INSTRUÇÕES:

Cumpre-nos esclarecer que se tornam indispensáveis as seguintes condições para execução do mencionado auxílio:

- a) comunicação oficial de V.Sa. ao Instituto Nacional do Livro da fundação e instalação da biblioteca pública municipal; por instalação, nesse caso, entende-se um mínimo de estantes, mesas e cadeiras para os consulentes, dispostos em sala ou salas especiais;
- b) comunicação ao Instituto Nacional do Livro do ato que criou a biblioteca pública municipal;
- c) designação de um ou mais funcionários para os serviços da biblioteca;
- d) compromisso, da parte da Prefeitura, de promover a consignação em orçamento de uma verba, modesta embora, especialmente destinada às despesas da biblioteca.

Cumpre-nos esclarecer que se tornam indispensáveis as seguintes condições para execução do mencionado auxílio:

- a) comunicação oficial de V.Sa. ao Instituto Nacional do Livro da fundação e instalação da biblioteca pública municipal; por instalação, nesse caso, entende-se um mínimo de estantes, mesas e cadeiras para os consulentes, dispostos em sala ou salas especiais;
- b) comunicação ao Instituto Nacional do Livro do ato que criou a biblioteca pública municipal;
- c) designação de um ou mais funcionários para os serviços da biblioteca;
- d) compromisso, da parte da Prefeitura, de promover a consignação em orçamento de uma verba, modesta embora, especialmente destinada às despesas da biblioteca.

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de representada pelo limo. Sr. Prefeitoe o Instituto Nacional do Livro, órgão do Ministério da Educação e Cultura, representado por seu Diretor.....pelo presente convênio, ajustam o seguinte:

- 1º - A Prefeitura Municipal de obriga-se, mediante resolução da respectiva Câmara de Vereadores, a criar, instalar e manter, ou a continuar mantendo, caso já tenha existência efetiva entre os serviços da Municipalidade, uma Biblioteca Pública destinada a desenvolver o gosto pela leitura e a disseminar a cultura entre os Municípios.
- 2º - Além do sedimento da Biblioteca, a Prefeitura se obrigará a fazê-la instalar com mobiliário, material bibliográfico e de expediente indispensável aos serviços, bem como proverá a sua direção por pessoa de reconhecida capacidade para o cargo, garantindo-lhe remuneração condigna.
- 3º - A Prefeitura Municipal louvar-se-à na orientação do Instituto Nacional do Livro para a organização e atenderá as sugestões do referido órgão tendo em vista a planificação técnica dos serviços, em benefício de sua maior eficiência, rendimento e amplitude do raio de alcance da respectiva ação educativa e cultural.
- 4º - O Instituto Nacional do Livro, logo após a instalação da Biblioteca, far-lhe-a doação inicial de 450 volumes e periodicamente fará outras remessas, proporcionalmente ao número de volumes adquiridos pela Prefeitura com a utilização, inclusiva, dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.
- 5º - O Instituto Nacional do Livro proporcionará, em tempo oportuno, bolsa de estudo ao bibliotecário local, no intuito de dar-lhe formação profissional adequada, devendo a Prefeitura Municipal satisfazer as convenções que forem fixadas para a concessão de tal benefício.
- 6º - O Instituto Nacional do Livro prestara assistência técnica à biblioteca, sempre que isso lhe seja solicitado ou julgue conveniente, a título de fiscalização ou aprimoramento do trabalho.
- 7º - A Prefeitura Municipal atribuirá, anualmente, em seu orçamento, verba mínima de 10 (dez) salários mínimos regionais, para aquisição de obras destinadas ao acervo da Biblioteca.
- 8º - A Prefeitura Municipal se obriga a conservar e manter o acervo doado pelo Instituto Nacional do Livro e, no caso de extinção da Biblioteca, a comunicar o fato ao Instituto Nacional do Livro, para efeito de autorização e transferência do mesmo.

- 9º - A Prefeitura Municipal compromete-se, sob a orientação do Representante Municipal do Instituto Nacional do Livro a organizar uma "Sociedade de Amigos da Biblioteca", constituída de pessoas gradas, alheias aos serviços municipais e dotadas de espírito de cooperação e de boa vontade com a incumbência de zelar por tudo quanto represente interesse para os objetivos da biblioteca.
- 10º - Na Biblioteca, serão realizadas exposições de livros e permitir-se-á, em sua sede, atividades culturais diversas, tais como conferências, palestras, debates de assuntos de interesse para a comunidade, sob a orientação da "Sociedade Amigos da Biblioteca". O Instituto Nacional do Livro, notificado em tempo sobre os programas, dará a melhor colaboração às iniciativas.
- 11º - Caberá à Prefeitura Municipal, 30 dias após a assinatura do atual Convênio, elaborar e por em vigência o Regulamento interno da Biblioteca, do qual constem horário de funcionamento, obrigações do funcionalismo e do público para com a instituição.
- 12º - O presente convênio vigorará por tempo indeterminado e sua rescisão far-se-á mediante aviso com 30 dias de antecedência, por qualquer das partes, o que só poderá ocorrer por motivos relevantes ou excepcionais.
- 13º - Os entendimentos entre as partes serão feitos pelo Sr. Prefeito Municipal e o Sr. Diretor do Instituto Nacional do Livro, ou por pessoas por eles designadas.
- 14º - Para todos os efeitos de execução e aplicação do presente convênio fica eleito o fôro de Brasília, Capital Federal.
- 15º - A vigência do presente convênio será contada a partir da data de sua aprovação e assinatura pelo Instituto Nacional do Livro.

Este convênio, depois de lido e achado conforme, para sua firmeza e validade, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, em três (3) vias de igual teor, ficando uma em poder da Prefeitura e as duas outras com o Instituto Nacional do Livro.

Brasília, de 19—

Diretora do I N L

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha

MODELO DE LEI CRIANDO A BIBLIOTECA MUNICIPAL LEI Nº...

A Câmara Municipal de, Estado de aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal subordinada à administração do (Serviço ou Departamento).

Artigo 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito (especial/Suplementar) Cr\$
..... (.....) destinado a despesas de instalação da Biblioteca.

Artigo 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a despender até Cr\$. (.....
,) para contratação (ou pagamento) de funcionários para os serviços da referida Biblioteca.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar *convênio* com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de manutenção e assistência técnica, propondo a inclusão no próximo orçamento de uma dotação correspondente ao *valor* de 10 (dez) salários mínimos da região, para aquisição de livros.

Artigo 5º, - Esta lei entrará em *vigor* na data de sua publicação.

NOTA: - Este modelo pode ser alterado ou adaptado pela Municipalidade, porém não pode prescindir da destinação das verbas pelos funcionários e aquisição de livros.